



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: **Processo de Perda de Autorização de Residência**

Destino: **SR/PF/ES**

Processo: **08286.000221/2021-73**

Interessado: **DOMINGOS BUE CLODE**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **DOMINGOS BUE CLODE**, nacional de Guiné-Bissau, nascido em 25/02/1979, portador do **RNM nº V618812W**, amparo legal 286 - art. 37, da Lei 13.445/2017, de acordo com a Certidão nº 20586444 do Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, haja vista a **cessação do fundamento que embasou a autorização de residência concedida ao imigrante**;
2. Conheço do recurso interposto (SEI 21071585) por ser tempestivo;
3. Também observo que no decorrer de todo o procedimento foram respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
4. No que concerne ao mérito, aprovo o inteiro teor do Despacho DRM/CGPI/DIREX/PF 22708301, aprovado pelo Despacho CGPI/DIREX/PF 22817201 e DIREX/PF 22833938, cujas razões fáticas e de direito adoto e passam a integrar esta decisão. Nesse sentido, nego provimento ao recurso, devendo ser mantida a decisão de primeira instância (SEI 20772802);
5. Restitua-se à SR/PF/ES para conhecimento e providências decorrentes, notadamente ciência ao recorrente.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA, Diretor-Geral**, em 18/04/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22915438** e o código CRC **6D5C6F58**.